



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 94055 / 2025 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO XLI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste na repactuação do Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF de acordo com **Resolução CIB Nº 696/ 2024** e oferta de procedimentos de CPRE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 696/2024

2.1 Conforme a **Resolução CIB/RS Nº 696** (31805006), de 10 de dezembro de 2024, ficam atualizados valores e quantitativos da Resolução CIB/RS Nº 616/ 2024, fica estabelecida a complementação de mais 03 (três) vezes o valor do procedimento principal na Tabela SIGTAP para os procedimentos elencados como prioritários no Estado do Rio Grande do Sul previstos na Portaria GM/MS nº 237/2023, fica estabelecida a complementação de mais 02 (duas) vezes o valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP para o procedimento 04.07.03.025-5 - COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA da Tabela SIGTAP;

2.2 para os procedimentos não elencados como prioritários a complementação é de mais 01 (uma) vez o valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP e, na execução de procedimentos não pactuados, fica estabelecida que a complementação será de uma vez a tabela SIGTAP, desde que pertencentes ao mesmo subgrupo da especialidade;

2.3 conforme o ANEXO III da Resolução CIB/RS Nº 696/ 2024 o montante de recursos destinados é de até **R\$ 2.065.856,42 (dois milhões, sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**;

2.4 a oferta do quantitativo físico para o programa é de até 150 (cento e cinquenta) procedimentos, com o gestor municipal pactuada a oferta de 30 (trinta) procedimentos do código 04.07.03.025-5 - COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA, conforme aba específica do DDA (31921511);

2.5 os recursos repactuados têm prazo de execução máxima até a competência de fevereiro de 2025;

2.6 o monitoramento e a avaliação da execução do PNRF serão realizados pelas Comissões de Acompanhamento de Contrato, pelos registros na base de dados dos sistemas oficiais do SUS, monitoramento no sítio

<ti.saude.rs.gov.br/eletivas/>, pelo relatório apurado pela Divisão de Processamento e Faturamento (PROFAT) do Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARCERIA

3.1 O valor ordinário mensal da parceria de orçamentação global permanece **R\$ 5.507.222,72 (cinco milhões, quinhentos e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

O Documento Descritivo Assistencial está no evento DDA (31921511).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Quadro 1 - Valores ordinários (pré-fixado) e excepcionais (pré e pós-fixados) do Plano de Trabalho

ANEXO II - CRONOGRAMA DE REAJUSTE TERMO ADITIVO XXXVII (30601220)/ DDA (31921511)	OBJETO	PORTARIAS	VALOR MENSAL - NOVEMBRO/ 2024 - JULHO/ 2025
			Orçamentação Global - pré-fixado
Orçamentação federal (Vínculo 4501)	Pt GM/MS nº 1.461/2014		R\$ 2.300.000,00
	Pt GM/MS nº 961/2023		R\$ 54.027,34
	Pt 3.600/2020		R\$ 174.504,16
	Portaria SES nº 446/2022		R\$ 646.843,51
Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	R\$ 2.331.847,71
	Total pré-fixado		R\$ 5.507.222,72

Quadro 2 - Valores de programas temporários e/ou excepcionais

Pós-fixado			
Port. GM/MS Nº 2.336/23 E RESOL. CIB Nº 047/24/ RESOL. CIB 616/24; RESOLUÇÃO CIB 696/ 2024	150 procedimentos (pactuado com prestador 30 CPRE)	PNRF 2024 até	até R\$ 2.065.856,42
Port. SES Nº 356/24, 492/24 - Recursos TJ - ortopedia	62 procedimentos	Recursos TJ - cirurgias alta complexidade ortopedia	até R\$ 414.399,53
SALDO TOTAL POSSÍVEL			até R\$ 2.480.255,95

Fonte: Abas específicas do DDA indissociável do aditivo (31921511)

ANEXO II – PROGRAMA ASSISTIR

Quadro 3 - Detalhamento incentivo estadual

TIPOS DE SERVIÇOS	VALORES POR TS e SD	nov/24
1) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	255.149,86	R\$ 646.843,51
2) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	75.146,40	
3) TS Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	73.059,00	

4) TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Ortopedia/Traumatologia	73.059,00	
5) TS: UTI e UCI	62.622,00	
6) SD: Hospital Público	107.807,25	

Fonte: Portaria SES Nº 284/ 2024 (30282259)/ DDA indissociável do aditivo (31921511).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 08:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 11/02/2025, às 10:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32308454** e o código CRC **6E33001E**.